

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 12053

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA E AQUICULTURA

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Aquisição de 20 (vinte) placas de sinalização institucional destinadas à identificação de Licença de Operação Ambiental, a serem instaladas nos trapiches sob responsabilidade da Secretaria de Município da Pesca e Aquicultura.

As placas deverão ser confeccionadas em material resistente às intempéries, preferencialmente em material PVC, com espessura mínima de 2 mm, garantindo durabilidade em ambientes externos e com alta exposição à umidade, salinidade e variações climáticas.

As dimensões aproximadas de cada placa deverão ser de 60 cm x 40 cm, contendo impressão digital ou serigrafia de alta resolução, com proteção UV e acabamento resistente ao desbotamento.

O layout deverá seguir o padrão institucional do Município, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do Poder Executivo Municipal;
- Nome da Secretaria competente;
- Número da Licença de Operação;
- Data de validade;
- Nome do licenciado;
- Texto informativo conforme legislação ambiental vigente;
- Telefones para contato e fiscalização.

As placas deverão possuir sistema de fixação adequado (furos ou suportes) que permita instalação segura em estruturas de madeira ou metal (trapiches), garantindo estabilidade e resistência à ação de ventos e maresia.

A contratação compreende o fornecimento integral das placas, devidamente prontas para instalação, incluindo eventuais acabamentos necessários para sua correta utilização.

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

CATMAT 150275 – Placa de sinalização

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 252,00**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 458, CENTRO RIO GRANDE

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

() **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Jocelaine Dias da Rosa, Matrícula nº 1447401 [GERENTE ADMINISTRATIVA], que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 20 de março de 2026.

JOCELAINE DIAS DA ROSA

GERENTE ADMINISTRATIVA - SMAP

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Luiz Sidnei Bravo Gautério Júnior
SECRETÁRIO - SMPA